



Superliga

BET7K

**2023
REGULAMENTO
2024**



PATROCINADOR OFICIAL

BET7K

MIKASA



FORMAÇÃO DE ATLETAS
CBC | COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

SUPERLIGA B BET7K 2024

REGULAMENTO TÉCNICO OFICIAL

CAPÍTULO 1: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - A SUPERLIGA B BET7K é o nome fantasia, de propriedade da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), do **45º Campeonato Brasileiro de Clubes sendo a 13ª edição da SUPERLIGA B Masculina e a 11ª edição SUPERLIGA B Feminina** organizada e dirigida pela CBV.

ARTIGO 2º - A SUPERLIGA B BET7K será disputada de acordo com as **Regras Oficiais de Voleibol da FIVB**, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento, cabendo aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

ARTIGO 3º - Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros, da Justiça Desportiva e do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) com sede no Rio de Janeiro.

ARTIGO 4º - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

ARTIGO 5º - É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

ARTIGO 6º - Em todas as ações concernentes à realização da **SUPERLIGA B BET7K masculina e feminina**, o clube somente poderá ser representado legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à CBV, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

ARTIGO 7º - Para inscrever e participar da SUPERLIGA B BET7K, a equipe deverá ser filiada à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local, CBV, CSV e FIVB.

PARAGRAFO ÚNICO - No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

CAPÍTULO 2: DIREITOS COMERCIAIS

ARTIGO 8º – Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes à competição e aos jogos da SUPERLIGA B BET7K serão definidos nos acordos comerciais celebrados pela CBV.

§ 1º – Ao participarem da competição, as entidades de prática reconhecem que a CBV, de forma irrevogável, irretroatável e exclusiva, é a detentora dos direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (betting) das partidas integrantes da SUPERLIGA B BET7K, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBV de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em quadra ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos das as entidades de prática, visando exclusivamente a promoção da SUPERLIGA B BET7K.

§ 2º – Na qualidade de organizadora da SUPERLIGA B BET7K pertencerão à CBV todas as propriedades comerciais, os direitos de transmissão e os direitos das apostas esportivas (betting), incluindo a adoção de denominação adicional para a SUPERLIGA B BET7K e/ou para o troféu, mediante a celebração da cessão de direitos de *Title Sponsor*.

§3º - Além das disposições previstas no presente artigo e regulamento, mais detalhes sobre essas obrigações e direitos estão descritos no regulamento de Marketing.

CAPÍTULO 3: PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

3.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 9º- A SUPERLIGA B BET7K 2024 será disputada **com até 12 (doze) equipes masculinas e com até 12 (doze) equipes femininas**. Terão direito a habilitação as equipes que cumprirem as exigências abaixo:

§1º - As quatro (04) equipes remanescentes da SUPERLIGA B Masculina e Feminina 2023, ou seja, ter sido classificada entre 3ª e 6ª melhores equipes da competição;

§2º - Ter sido classificada em 11º e 12º lugar na SUPERLIGA Masculina e Feminina da temporada 2022/2023;

§3º - Ter sido classificada entre as 06 (seis) melhores equipes na SUPERLIGA C 2023.

ARTIGO 10º - Caso haja desistência ou impedimento entre as equipes classificadas para a SUPERLIGA B BET7K 2024, com observância das normas no presente regulamento a vaga será preenchida entre as equipes abaixo:

§1º - Se a desistência ou impedimento for pelas equipes remanescentes da SUPERLIGA B 2023 ou pelas equipes classificadas em 11ª e 12ª da SUPERLIGA temporada 2022/2023, as vagas serão preenchidas pelas equipes 7ª, 8ª, 9ª e 10ª colocada na SUPERLIGA B 2023, priorizando a classificação final;

§2º - Se a desistência ou impedimento for pelas equipes que obtiveram acesso em decorrência de classificação pela participação na SUPERLIGA C 2023 a vaga será preenchida pela equipe classificada em segundo (2º) lugar, no grupo da equipe desistente.

§3º - Caso a vaga não seja preenchida de acordo com os critérios acima estabelecidos, a CBV poderá realizar sorteio para definição do clube que preencherá a vaga remanescente.

ARTIGO 11º - As equipes mencionadas acima no **ARTIGO 10º – parágrafo 1º** só poderão ocupar a vaga de uma equipe desistente na SUPERLIGA B BET7K – 2024, desde que cumpram as exigências estabelecidas na carta convite e neste regulamento.

§1º - Caso haja desistência de uma das equipes confirmadas, após publicação da tabela oficial de jogos em nota oficial, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas.

§2º - Caso a quantidade de vagas não seja preenchida pelas equipes, conforme descrito no **ARTIGO 10º** parágrafo 1º e 2º, a competição será disputada com o número de equipes confirmadas, não havendo convite para nova equipe.

§3º - Para a próxima temporada, a classificação das equipes para elaboração da tabela de jogos da SUPERLIGA B BET7K 2025, seguirá a ordem da classificação da temporada anterior, ou seja, as equipes remanescentes da SUPERLIGA B BET7K 2024 serão classificadas entre 3ª e 8ª da competição. As equipes classificadas em 11ª e 12ª da SUPERLIGA BET7K temporada 2023/2024 serão consideradas a 1ª e 2ª colocada, e as quatro equipes da SUPERLIGA C serão classificadas conforme sorteio virtual que será realizado antes da reunião de plenária de clube.

§4º: Caso haja desistência de uma das equipes confirmadas após a divulgação da tabela em nota oficial as equipes serão encaminhadas para o STJD e ficarão impedidas de participar de qualquer competição organizada pela CBV pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

3.2 DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 12º- Para confirmação das vagas na **SUPERLIGA B BET7K Masculina e Feminina 2025**, as equipes classificadas, conforme estabelece o presente artigo, deverão apresentar, conforme cronograma estabelecido na **carta convite a ser enviada**, os seguintes documentos:

§1º - Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal da equipe, em resposta a Carta Convite enviada pela CBV;

§2º - Ficha Cadastral (modelo oficial da CBV) de sua equipe, com todos os dados da cadastrais devidamente preenchidos;

§3º - Procuração emitida pelo Presidente do clube outorgando poderes de representação ao Supervisor da equipe junto à CBV para assinatura de documentos, participar de plenárias, subscrever documentos ou firmar compromissos pelo clube etc.

§4º - Certidão Negativa de Débito da Federação do Estado onde o clube participou da competição na última temporada, atestando não possuir débitos com a respectiva Federação;

§5º - Declaração de Regularidade Financeira da temporada anterior, conforme os termos do presente artigo no modelo padrão da CBV ou outro documento comprobatório do pagamento pelo clube, até a data prevista no cronograma de datas contido neste regulamento e na carta convite enviada pela CBV;

§6º - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na competição até a data prevista na carta convite enviada pela CBV, bem como a taxa de licença para alteração de sede, se for o caso;

§7º - Quitação integral de eventuais débitos existentes na CBV;

§8º - Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB - do ginásio indicado na ficha cadastral

PARAGRAFO ÚNICO: Se necessário, a CBV poderá solicitar outros documentos, que devem ser entregues conforme cronograma e prazos definidos para tal.

ARTIGO 13º - A documentação descrita acima e na carta convite, deverá ser recebida pela CBV até a data estabelecida na mencionada carta. Cópias dos documentos serão aceitas por e-mail – desde que, de forma consolidada pelo clube, para posterior envio dos documentos à CBV – de modo a adiantar o processo. Não obstante, cada clube também deverá enviar os documentos originais à CBV (correios ou plataforma digital de assinatura).

3.3 REGULARIDADE FINANCEIRA E COMISSÃO DE ADVOGADOS

ARTIGO 14º- A Declaração de Regularidade Financeira, no modelo constante no anexo deste regulamento, tem o intuito de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelos clubes com atletas e membros da comissões técnicas correspondente à SUPERLIGA B BET7K Masculina e Feminina da temporada anterior serão analisados por uma comissão de 3 (três) advogados, sendo: 1 (um) indicado pela entidade nacional que representa os clubes, 1 (um) indicado pela entidade nacional que representa os atletas e 1 (um) indicado pela CBV, conforme nota oficial a ser divulgada pela CBV, com diretrizes para indicação dos mesmos.

§1º - A Declaração de Regularidade Financeira deverá ser assinada pelos atletas e membros da Comissão Técnica da equipe, além de conter a assinatura do representante legal da equipe.

§2º - A Declaração poderá conter a assinatura de procuradores, desde que seja apresentada procuração atualizada e com fins específicos e tenha firma reconhecida por autenticidade.

§3º - A comissão analisará os documentos apresentados pelos clubes e emitirá parecer, **até 05 dias uteis após a reunião**, para a Unidade de Competições de Quadra acerca do cumprimento ou não das obrigações referentes à SUPERLIGA B BET7K temporada anterior por parte dos clubes perante os atletas e membros de Comissão Técnica. A competência desta Comissão tem caráter estritamente específico e regulamentar, quanto ao cumprimento da Regularidade Financeira, não possuindo competência para dirimir eventuais litígios, controvérsias trabalhistas e/ou contratuais entre clubes, atletas e membros de comissão técnica.

§4º - A verificação de qualquer irregularidade na Declaração de Regularidade Financeira apresentada pela equipe, durante o transcorrer da SUPERLIGA B BET7K, poderá acarretar ao clube a sua imediata eliminação da competição, se for o caso.

§5º - O clube desclassificado da SUPERLIGA B BET7K 2024, que se inscrever para participar da SUPERLIGA C 2024 ou for convidado para participar da SUPERLIGA B BET7K 2025, deverá apresentar a Declaração de Regularidade Financeira de todo elenco inscrito e atuante da competição que participou, além das demais exigências descritas na carta convite e neste regulamento.

§6º - A equipe que não preencher os requisitos previstos neste Regulamento para confirmação de inscrição na SUPERLIGA B BET7K, não poderá participar de outra competição organizada pela CBV no ano de 2024, podendo requerer sua inscrição para a SUPERLIGA C a partir de 2025.

3.4 INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 15º - As equipes habilitadas para o processo de inscrição na competição possuem conhecimento deste regulamento, que foi aprovado na Plenária de Clubes participantes da SUPERLIGA B BET7K via videoconferência, realizada em **07 de dezembro de 2023** para as equipes feminina e para as equipes masculina.

ARTIGO 16º - As equipes inscritas na competição deverão seguir o cronograma de datas e prazos conforme descritos abaixo:

- §1º- Relação Nominal, com no mínimo, 12 (doze) atletas até dia 02 de janeiro de 2024 para emissão de passagem aérea;
- §2º- Regularização dos atletas, no mínimo 12 (doze), elencados em relação nominal devidamente vinculados a equipe e publicados em Nota Oficial até dia 10 de janeiro de 2024 - quarta-feira, para adquirirem condição de jogo para a primeira rodada da competição aplicando-se os prazos estipulados para os naipes Masculino e Feminino da referida competição;
- §3º- Os atletas regularizados e divulgados em Nota Oficial após 10 de janeiro de 2024 só terão condição de jogo para a segunda rodada da competição tanto para o Masculino quanto para o Feminino;
- §4º A Relação Nominal das equipes deverá ser incluída via online, através do sistema de inscrição disponível no site da CBV: cbv.com.br / quadra / SUPERLIGA B BET7K / área restrita / clubes;
- §5º Para a divulgação do atleta em nota oficial, fica estabelecido que o prazo para análise de documentação de **registro de atletas será de até 5 dias úteis** contados da data de inserção/solicitação via sistema de registro, podendo o registro ser deferido em caso de conformidade com as normas ou indeferido em caso de documentação incompleta. Caso o registro seja indeferido, caberá a Federação Estadual o atendimento a diligência promovida pela unidade de registro. Nestas hipóteses o prazo de reanálise da documentação protocolada após a diligência será de até 5 dias úteis.
- §6º- Fica ainda estabelecido que o início da contagem de prazo do §5º acima considera as solicitações inseridas no sistema de registros até 16:00h de determinada data. Movimentações inseridas após o horário das 16:00h terão sua contagem de prazo iniciada a partir do dia subsequente. Movimentações de registros inseridas em finais de semana ou feriados também terão sua contagem de prazo iniciada a partir do primeiro dia útil subsequente.

§7º - Em razão dos prazos descritos nos parágrafos acima, em especial § 2º, §5º e §6º as solicitações para a primeira rodada deverão ser inseridas no sistema de registros até o dia 02 de janeiro de 2024. **Os prazos de regularização descritos nos parágrafos anteriores aplicam-se também as demais rodadas da competição.**

§8º As equipes podem completar a Relação Nominal no sistema da competição, com o limite máximo de 22 (vinte e dois) atletas até 09 de fevereiro de 2024 - sexta-feira.

§9º - Após a data limite (09 de fevereiro de 2024) não será permitida nenhuma inclusão ou alteração de atletas na Relação Nominal;

§10º Prazo final para regularização de atletas e divulgação em Nota Oficial deve acontecer até o dia 14 de fevereiro de 2024 – quarta-feira, respeitando-se os prazos de regularização já descritos nos parágrafos anteriores do art. 16.

ARTIGO 17º - A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na primeira **Relação Nominal, inscrita no site da CBV**. Será permitida alteração na numeração, somente se o atleta não tiver sido relacionado em nenhuma súmula de jogo.

ARTIGO 18º - Atestado Médico, termo de cessão de imagem e termo de ciência e compromisso do código de conduta ética da CBV dos atletas regularizados e em condição de jogo devem ser apresentados e entregues ao delegado da partida **1h (60 minutos) antes do primeiro jogo da equipe na competição;**

ARTIGO 19º - Substituição de atleta entre equipes da **SUPERLIGA B BET7K Masculina e Feminina 2024**, desde que o atleta excluído **NÃO** tenha sido relacionado em nenhuma súmula de jogo oficial da competição deve acontecer até o dia **09 de fevereiro de 2024 – sexta-feira.**

ARTIGO 20º - Os clubes que vierem a ser CLASSIFICADOS na SUPERLIGA “C” para a SUPERLIGA “B” BET7K Masculina e Feminina 2024, deverão manter em sua equipe para disputar a SUPERLIGA B BET7K 2024, **no mínimo 60% (sessenta por cento) do seu elenco relacionado nas súmulas dos jogos da SUPERLIGA “C” – 2023. Caso uma equipe tenha participado com um número de atletas, cujo resultado do percentual NÃO seja número inteiro, a quantidade obrigatória, será arredondada para baixo.**

§1º - Os atletas constantes desses 60% (sessenta por cento) do clube classificado para a SUPERLIGA B BET7K Masculina e Feminina 2024, **não poderão atuar por outro clube na SUPERLIGA B BET7K 2024 e nem na SUPERLIGA BET7K 2023/2024.**

§2º - Todos os atletas constantes dos 60% da equipe classificada na SUPERLIGA C 2023, inscritos na relação nominal da equipe na SUPERLIGA B BET7K 2024, deverão estar com condição de jogo **até o dia 10 de janeiro de 2024.**

§3º - Atleta que se inscrever ou atuar por um clube na SUPERLIGA BET7K 2023/2024, poderá se transferir para atuar por outro clube na SUPERLIGA B BET7K 2024, porém este atleta não poderá retornar para atuação na SUPERLIGA BET7K 2023/2024.

§4º - Atleta que se inscrever ou atuar por um clube na SUPERLIGA B BET7K 2024, poderá se transferir para atuar por outro clube na SUPERLIGA BET7K 2023/2024, porém este atleta não poderá retornar para atuar na SUPERLIGA B BET7K 2024.

ARTIGO 21º - Os clubes com o mesmo CNPJ ou administrados, geridos ou que possuam influência direta ou indireta de um mesmo grupo que dispute a SUPERLIGA BET7K 2023/2024, que vierem a ser CLASSIFICADOS através da SUPERLIGA “C” para a SUPERLIGA B BET7K Masculina e Feminina, deverão participar da competição apenas com atletas SUB 21 nascidos a partir de janeiro 2004.

ARTIGO 22º - Cada equipe inscrita na SUPERLIGA B BET7K 2024 que não se enquadre no artigo 21, deverá obrigatoriamente, incluir em sua relação nominal, o mínimo de 4 (quatro) jogadores Sub sendo: 2 (dois) SUB 23 (22 anos, nascidos a partir de janeiro de 2002) e 2 (dois) SUB 21 (20 anos, nascidos a partir de janeiro de 2004). Dentre esses 4 (quatro) atletas inscritos, 2 (dois) jogadores, sendo: 1 (um) SUB 23 e 1 (um) SUB 21 ou 2 (dois) SUB 21, obrigatoriamente, deverão ser relacionados na súmula do jogo e estar presente na partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: A equipe que descumprir esta obrigatoriedade, será encaminhada ao STJD.

ARTIGO 23º - O clube classificado para a SUPERLIGA B BET7K 2024, independentemente da razão social e CNPJ, que se inscrever e cancelar sua participação, desistir ou não comparecer na competição, após a data limite de **06 DE JANEIRO DE 2024**, será encaminhado para julgamento imediato pela justiça desportiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva de uma competição, ficará automaticamente suspensa durante 03 (três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

3.5 REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 24º - Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e **devidamente inscrito, regularizado pelo clube e divulgado em Nota Oficial dentro do cronograma previsto no ARTIGO 16º.**

ARTIGO 25º - O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

ARTIGO 26º - A condição de jogo de atleta somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constar na relação nominal de inscrição na competição pelo clube que irá disputar. **Além disso, o clube deverá entregar os documentos exigidos para validar a condição de jogo, até o prazo constante do Cronograma de Datas neste Regulamento.**

ARTIGO 27º - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo, que devem ser entregues apenas uma vez para adquirir condição de jogo.

I – ATLETAS NACIONAIS E ESTRANGEIROS:

§1º - Para obter condições de jogo para a primeira rodada da competição, o atleta deve ser regularizado no sistema de registro da CBV, divulgado em nota oficial e constar em relação nominal da competição até o dia **10 de janeiro de 2024 - quarta-feira**. Caso o atleta seja regularizado no sistema de registro da CBV após a data limite (**10 de janeiro de 2024 - quarta-feira**) o atleta não estará em condições para jogar a primeira rodada. - Os atletas regularizados e divulgados em Nota Oficial após 10 de janeiro de 2024 só terão condição de jogo para a 2ª rodada da competição tanto para o Masculino quanto para o Feminino;

§2º - **Atestado Médico (Formulário M-3 – original – padrão da CBV) assinado pelo médico com o número do CRM e Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) e Termo de Conduta Ética assinado pelos atletas** entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

§3º - Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO, PREPARADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

§1º - Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada. A responsabilidade de comprovação de registro ocupacional (CREF / CREFITO / CRM) na competição será do profissional.

§2º - Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) e termo de

Conduta Ética assinado pelos membros da comissão técnica e entregue ao delegado do jogo 1h (60 minutos) antes do seu início. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

ARTIGO 28º - Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar na SUPERLIGA B BET7K se estiver registrado na CBV nesta função.

ARTIGO 29º - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

ARTIGO 30º - É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. **No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.**

ARTIGO 31º - Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe constante no sistema online da CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV e divulgado em Nota oficial **conforme orientações descritas neste regulamento, além da entrega dos documentos exigidos neste regulamento até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo.**

ARTIGO 32º- Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 33º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo até a data estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. Após a data limite não serão aceitas regularizações para atuação na SUPERLIGA B BET7K Masculina e Feminina. **Esta data será considerada também para inscrição com data a vencer. Neste caso, a renovação de atletas, deverá ser regularizada no sistema de registro da CBV até a data limite para regularização de condição de jogo, constante no cronograma de datas deste regulamento.**

§1º - Esta condição não é válida para membros da comissão técnica. Podendo haver alteração, substituição, regularização e entrega de documento durante toda a SUPERLIGA B BET7K - 2024.

Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas, via federação, no sistema de registro da CBV, em qualquer dia da semana, **até a data limite estabelecida no cronograma de datas deste regulamento**. No entanto, a atualização das relações nominais com a condição de jogo do atleta, somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos **toda quarta-feira de cada semana, independentemente, se a regularização tenha sido oficializada/publicada em Nota Oficial em data anterior ou posterior a quarta-feira.**

ARTIGO 34º - A entidade de prática desportiva que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica inscrito irregularmente, **ou** que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao Órgão competente da Justiça Desportiva para aplicação das sanções previstas no CBJD, se for o caso.

ARTIGO 35º - Membro da diretoria, atleta ou supervisor, constante em relação nominal, devidamente registrado e em condição de jogo, podem desempenhar outra função desde que, cumpra as exigências necessárias para a função conforme descrito no capítulo 3 – Procedimentos Administrativo, item 3.5 – registro, inscrição e condição de jogo.

3.6 ATLETAS ESTRANGEIROS

ARTIGO 36º - Cada equipe poderá inscrever, na relação nominal disponível no sistema online da competição no site da CBV, no **máximo 22 (vinte e dois) atletas** para a SUPERLIGA B BET7K Masculina e Feminina, sendo até **02 (dois) atletas estrangeiros** na relação nominal,

PARÁGRAFO ÚNICO – A condição de jogo de **ATLETA ESTRANGEIRO** somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição conforme descrito neste regulamento. As equipes que possuem o mesmo CNPJ da SUPERLIGA BET7K ou gerida pelo mesmo grupo econômico, não poderão utilizar atletas estrangeiros na SUPERLIGA B BET7K 2024.

CAPÍTULO 4: SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 37º - A competição no naipe masculino será disputada em quatro fases denominadas: Fase Classificatória, Quartas de Finais, Semi Final e Final. No naipe Feminino a competição será disputada em três fases denominadas: Fase Classificatória, Semi final e Final.

- FASE: CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 38º - As equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com sua classificação na temporada anterior e será disputada no sistema de turno único. As equipes jogam todas contra todas. A classificação geral da fase classificatória será definida de acordo com o índice técnico dessa fase.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os jogos da última rodada da Fase Classificatória, que comprometa a classificação final, serão realizados no mesmo dia e horário. Um ou mais jogos poderão ser deslocados da rodada desde que haja concordância de todas as equipes para a alteração.

- FASE QUARTAS DE FINAL – APENAS NO NAIPE MASCULINO:

ARTIGO 39º - Quartas de final melhor de 3 jogos:

- **3º x 6º**
 - 1º Jogo na casa do 6º colocado
 - 2º Jogo na casa do 3º colocado
 - 3º Jogo se necessário na casa do 3º colocado
- **4º x 5º**
 - 1º Jogo na casa do 5º colocado
 - 2º Jogo na casa do 4º colocado
 - 3º Jogo se necessário na casa do 4º colocado

- FASE SEMI FINAL:

FASE SEMIFINAL MASCULINA

ARTIGO 40º - Será disputada, pelas 2 (duas) equipes mais bem classificadas da fase classificatória e a 2 (duas) equipes vencedoras das quartas de final.

1º colocado da classificatória x vencedor do jogo entre 4º x 5º

2º colocado da classificatória x vencedor do jogo entre 3º x 6º

§1º As equipes mais bem colocadas (1ª e 2ª colocada), na fase classificatória terão o mando dos jogos, conforme abaixo:

JOGO SEMIFINAL 1	JOGO SEMIFINAL 2
1º Jogo fora	1º Jogo fora
2º Jogo casa	2º Jogo casa
3º Jogo casa (se necessário)	3º Jogo casa (se necessário)

FASE SEMIFINAL FEMININA

ARTIGO 41º - Será disputada, pelas 4 (quatro) equipes mais bem classificadas da fase classificatória respeitando-se o cruzamento olímpico:

1o colocado x 4o colocado

2o colocado x 3o colocado

§2º As equipes mais bem colocadas (1ª e 2ª colocada), na fase classificatória terão o mando dos jogos, conforme abaixo:

JOGO SEMIFINAL 1	JOGO SEMIFINAL 2
1º Jogo fora	1º Jogo fora
2º Jogo casa	2º Jogo casa
3º Jogo casa (se necessário)	3º Jogo casa (se necessário)

FASE FINAL

ARTIGO 42º - Disputa do 3º e 4º lugar será jogada pelas 2 (duas) equipes perdedoras da fase semifinal no masculino e feminino, no sistema de jogo único para ambos os naipes.

DISPUTA DO 3º E 4º LUGAR
PERDEDOR DA SEMIFINAL 1 X PERDEDOR DA SEMIFINAL 2

PARÁGRAFO ÚNICO: O mando do jogo para a disputa **do 3º e 4º lugar** será estabelecido pela equipe mais bem classificada na fase classificatória.

ARTIGO 43º - O JOGO FINAL será disputada entre as 2 (duas) equipes vencedoras da fase semifinal no masculino e feminino, no sistema de final única para ambos os naipes.

JOGO FINAL
VENCEDOR DA SEMIFINAL 1 X VENCEDOR DA SEMIFINAL 2

PARÁGRAFO ÚNICO: O mando do jogo final será estabelecido pela equipe com a melhor classificação da fase classificatória.

ARTIGO 44º - A equipe vencedora do **JOGO FINAL** será atribuída o título de “CAMPEÃ” e a equipe perdedora do **JOGO FINAL** será atribuída o título de “VICE-CAMPEÃ”. E ambas as equipes terão acesso a **SUPERLIGA BET7K 2024/2025** desde que cumpram os requisitos da competição;

ARTIGO 45º: Os clubes com o mesmo CNPJ de uma equipe da **SUPERLIGA BET7K**, que vierem a ser **CLASSIFICADOS** como campeão ou vice-campeão estará impossibilitada de jogar a **SUPERLIGA BET7K 2024/2025** e permanece na **SUPERLIGA B BET7K do ano seguinte**, e com isso a equipe vencedora da **DISPUTA DO 3º E 4º LUGAR** passa a ter o direito de acesso;

ARTIGO 46º: Os clubes classificados para jogar a **SUPERLIGA B BET7K 2024/2025** têm a obrigatoriedade de integrar-se ao **CBC (Comitê Brasileiro de Clubes)** para participar da referida competição.

CAPÍTULO 5: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

ARTIGO 47º - O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

ARTIGO 48º - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- Vitória (3x0 ou 3x1) - 3 pontos
- Derrota (0x3 ou 1x3) - 0 pontos
- Vitória (3x2) - 2 pontos
- Derrota (2x3) - 1 ponto
- Não comparecimento - 2 pontos (menos 02 pontos)

Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

ARTIGO 49º - A classificação de 5º a 12º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS EQUIPES CLASSIFICADAS EM 9º, 10º, 11º E 12º LUGARES DISPUTARÃO A SUPERLIGA C 2024.

ARTIGO 50º - A classificação final de 1º a 4º lugar no feminino e no masculino será definida a partir do **JOGO FINAL** e **DISPUTA DO 3º e 4º LUGAR**, ou seja, a final irá definir o campeão e o vice-campeão da **SUPERLIGA B BET7K**. E o jogo para disputa de 3º e 4º lugar, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

CAPÍTULO 6: CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 51º - O critério de desempate, na fase classificatória entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- Número de Vitórias;
- Sets average;
- Pontos average;
- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO 7: JOGO

ARTIGO 52º - A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W

ARTIGO 53º - Os supervisores das equipes ou seus representantes, **até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo**, deverão se apresentar ao delegado da partida, **munidos das 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva e das carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País**. Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

ARTIGO 54º - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da competição, o máximo de 14 atletas e de até 5 (cinco) membros da comissão técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais da área médica. A relação nominal de jogo e na súmula, poderá conter:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

ARTIGO 55º - Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, analista de desempenho e filmagem no jogo. A pessoa designada para cada uma dessas funções deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda.

PARAGRAFO ÚNICO: Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short

ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 56º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV, sem prejuízo do disposto no CBJD.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se o não-comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

ARTIGO 57º - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

§1º - No caso de transmissão, ao vivo, por TV aberta ou fechada, os intervalos serão definidos pelo delegado da partida.

§2º - Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de um tempo pelo técnico durante todo o jogo. **Esta condição é válida também, para jogos com transmissão pela Internet.**

ARTIGO 58º - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º - O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º - Os jogadores, membros da Comissão Técnica ou diretores do clube que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe, por exemplo, o atendente não poderá ficar na área de jogo ou atrás das placas de publicidade.

ARTIGO 59º - **Os membros da Comissão Técnica, atletas que não estiverem atuando e diretoria do clube visitante e sediante**, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar diretamente com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo.

ARTIGO 60º - **O Analista de Desempenho, Informante Técnico ou Supervisor** das equipes participantes da partida poderão **escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**. Essas pessoas poderão ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. **Na área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**, será permitida a presença de somente **3 (três) pessoas por clube (sediante e visitante) participante do jogo**. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

ARTIGO 61º - O Analista de Desempenho (uma pessoa) **das demais equipes participantes** da competição, poderá atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

ARTIGO 62º - Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

ARTIGO 63º - A pessoa designada **pelo clube participante da competição** para filmagem nos jogos da SUPERLIGA B BET7K deverá apresentar ao delegado/técnico **uma autorização**, por escrito, assinada pelo supervisor ou por pessoa responsável pelo clube, solicitando permissão para que ela possa atuar na área de filmagem. Esta autorização deverá ser apresentada ao delegado da partida logo ao chegar ao ginásio, antes da colocação da filmadora na área de filmagem, **exceto as equipes participantes do jogo que não necessitarão de autorização.**

ARTIGO 64º - Uma pessoa designada **pelas empresas parceiras da CBV, para fazer a coleta de dados oficiais da competição,** deverá ter acesso ao ginásio de jogo, a empresa fará um comunicado diretamente ao clube com os dados da pessoa que estará no jogo. Esta pessoa deverá ficar posicionada na área de imprensa ou na arquibancada.

ARTIGO 65º - No período de aquecimento com bola na rede será permitida a presença de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.

ARTIGO 66º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º - Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º - Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 membros.

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

§3º - 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º - Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou acima.

§6º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico sendo **NIVEL II NÃO poderá assumir suas funções e nem permanecer no banco de reservas nem na área de jogo**. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida. **Nunca no banco de reservas ou área de jogo.**

§7º - O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 67º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º - A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set, no momento, em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets completados até o momento da interrupção serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º - Caso o jogo seja suspenso a partida poderá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

ARTIGO 68º - O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o motivo do cancelamento do jogo, na data e horário marcado na tabela, seja por condições inadequadas do ginásio, exemplo: goteiras ou falta de gerador, o sediante será responsável por todas as despesas da equipe visitante e arbitragem (passagem aéreas, transporte terrestre, alimentação, hospedagem e taxa de arbitragem e delegado), para realização da partida na nova data estabelecida.

ARTIGO 69º - A perda do mando de quadra ocorrerá por penalidades disciplinares imposta pela Justiça Desportiva ao clube infrator.

§1º - Se um clube for punido com perda de mando de quadra, conforme previsão legal, a Unidade de Competições de Quadra da CBV, determinará que a partida seja realizada na casa da equipe adversária.

§2º - A Unidade de Competições de Quadra somente executará a pena de perda de mando de quadra na partida que venha a ocorrer após decorridos 10 (dez) dias da publicação da decisão da Justiça Desportiva que impuser esta penalidade, tendo em vista os prazos exigíveis para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local da partida, inclusive emissão e venda de ingressos, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671/03, "Estatuto do Torcedor" e, ainda, a necessidade de reservas de voos e hospedagem das delegações dos clubes envolvidos.

§3º - No caso de aplicação da sanção tratada nos § 1º e 2º, em mais de uma partida, seu cumprimento dar-se-á, necessariamente, de forma consecutiva na mesma competição sem quaisquer discontinuidades na tabela de jogos.

ARTIGO 70º - Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer **na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento**. Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. **Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.**

ARTIGO 71º - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Um membro da equipe que é punido com expulsão deve ser substituído legalmente/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra, não participará pelo resto do set, deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento sem outras consequências. Um técnico expulso perde o direito de intervir no set e deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento.

CAPÍTULO 8: RESPONSABILIDADE CIVIL

ARTIGO 72º - Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a CBV, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

ARTIGO 73º - As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.

ARTIGO 74º - Cabe às equipes mandantes providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores no âmbito da sua arena esportiva, incluindo o pagamento de todas as taxas (bombeiros, ECAD, Policiamento e outros) referentes a liberação do jogo.

ARTIGO 75º - A CBV não se responsabiliza pela omissão destas providências.

ARTIGO 76º - As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a CBV caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

CAPÍTULO 9: PROCESSO ORGANIZACIONAL

9.1 DIREÇÃO

ARTIGO 77º - A SUPERLIGA B BET7K será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º - Elaborar as tabelas, em conjunto com os clubes, definindo as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§2º - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º - Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º - Publicar a designação dos delegados para atuação na competição.

§5º - Autorizar ou não os clubes participantes, através de suas respectivas Federações, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos durante a competição.

§6º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV, bem como decisões da Justiça Desportiva.

§7º - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório de ocorrências sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§8º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

§9º - Assegurar a execução e o cumprimento das sanções administrativas aplicadas pela CBV e/ou penalidades interpostas pelo STJD, através das medidas administrativas ou penalidades disciplinares aplicadas pela justiça desportiva.

§10º - Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§11º - Analisar o cumprimento dos requisitos de inscrição da SUPERLIGA B BET7K, analisando, inclusive, o parecer emitido pela Comissão de Advogados, e deferir ou indeferir a inscrição dos clubes requerentes.

§12º - Custear as despesas de passagens aéreas para até 14 (quatorze) pessoas da equipe visitante fora do seu estado, desde que seja pela cia aérea oficial da competição e a solicitação seja recebida pela área de Logística da CBV com até 30 dias antes da data do jogo. Este benefício somente será concedido se houver contrato em vigor com cia aérea.

§13º - A equipe poderá optar por transporte terrestre ao invés das passagens aéreas, desde que o valor total do transporte terrestre seja igual ou inferior aos custos das passagens aéreas e que a empresa seja cadastrada na CBV.

ARTIGO 78º - Cabe à CBV fornecer os impressos, materiais esportivos e outros conforme a seguir:

I. Aos clubes participantes: 18 (dezoito) bolas oficiais para treinamento, e 06 (seis) bolas oficiais, para utilização exclusiva em jogos, totalizando 24 bolas pela temporada.

a. O envio das bolas poderá ser realizado diretamente ao clube pela CBV.

II. Às Federações: súmula manual, ordem de saque, formulários de controle de líbero. Este material será enviado pela COBRAV.

III. Aos clubes participantes: Software do sistema de sumula eletrônica

IV. Aos delegados: Bandeira do Brasil, CD com o Hino Nacional Brasileiro e jingle, colete de líbero (Reserva).

ARTIGO 79º - Publicar em nota oficial a designação de delegados para atuar nos jogos.

ARTIGO 80º - O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização dos jogos.

ARTIGO 81º - Os ingressos para os jogos da competição, serão confeccionados em modelo próprio do clube mandante, sob a obrigação de aplicação da logomarca oficial da SUPERLIGA B BET7K e da CBV. O preço do ingresso será fixado pelo próprio clube e deverá estar impresso na parte frontal do ingresso seguindo as diretrizes do estatuto do torcedor e leis regulamentares.

§1º - O serviço de bilheteria é de responsabilidade do clube mandante e será coordenado por ele mesmo, cabendo-lhe a receita e todas as despesas, bem como as cotas de cada federação e cortesias para os patrocinadores da SUPERLIGA B BET7K e tributos inerentes.

§2º - A cessão de dados torna-se obrigatória. Desde já, estabelece-se o respeito aos protocolos estipulados pela LGPD em vigor no Brasil.

§3º - Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios de jogos, em qualquer partida da competição, aos portadores de deficiências, idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, inclusive, na forma da legislação em vigor e estatuto do torcedor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão das gratuidades previstas neste artigo será previamente regulamentada pela CBV, de forma a garantir o bem-estar e conforto aos beneficiários e ao público em geral.

ARTIGO 82º - O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos na SUPERLIGA B BET7K em todas as fases da competição, serão emitidos pelo clube mandante;

ARTIGO 83º - A assessoria de Imprensa da CBV **NÃO** ficará responsável pela organização e pelo credenciamento de todos os órgãos de comunicação, incluindo as finais da SUPERLIGA B BET7K masculina e feminina;

ARTIGO 84º - Em nenhuma circunstância os clubes poderão expedir credenciais semelhantes aos modelos oficiais da CBV, atual ou antigo, ou seja, desta temporada ou de temporadas anteriores.

PARAGRAFO ÚNICO: O funcionário da CBV, deverá ter acesso a todos os ginásios da SUPERLIGA B BET7K apresentando na entrada seu “crachá” funcional da Confederação Brasileira de Voleibol, com nome, função e foto.

9.2 ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 85º - As Federações contribuirão na organização e administração, zelando sempre pela segurança, pelos trâmites burocráticos, conforme abaixo:

§1º - Firmar protocolo de procedimentos referentes aos clubes de sua jurisdição e pertinentes à organização das partidas.

§2º - Indicar delegados, árbitros, juízes de linha, apontador, controladores de líbero para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no neste regulamento.

ARTIGO 86º - É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções:

§1º - Interdição do ginásio.

§2º - Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º - Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição

§4º - Exigência da emissora de televisão.: A equipe que solicitar alteração de data e horário de jogo, após publicação da tabela oficial de jogos em nota oficial da CBV, por motivos diferentes aos mencionados acima, **pagará multa por alteração**, conforme descrito no Anexo Medidas Administrativas Automáticas.

§5º - Intervenção do Governo local, seja na esfera Municipal ou Estadual, quanto aos protocolos sanitários relativos à contenção do contágio de doenças, especificamente no caso de pandemias como a do COVID-19 e/ou declaração de estado de calamidade pública.

§6º - Caso haja problemas de disponibilidade de ginásio, voos ou outra questão apresentada para a troca até 30 dias antes da data prevista de realização da partida e que tenha o de acordo do clube visitante e CBV, o clube mandante será isento da cobrança de multa.

§7º - Os casos não previstos acima serão decididos pela CBV.

ARTIGO 87º - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube poderá ser autorizada **na elaboração da tabela oficial de jogos ou após sua publicação**, desde que cumpra as seguintes condições:

§1º - Oferecer hospedagem, alimentação e transporte externo e interno, para equipe visitante, equipe de arbitragem (caso necessário), assessoria de imprensa da CBV e delegado da CBV, mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos

§2º - A CBV, não arcará com as despesas de hospedagem, alimentação, transporte

externo e interno das equipes (sediante e visitante) nos casos de jogos descentralizados, seja na elaboração da tabela ou após sua publicação.

§3º - Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela CBV;

§4º - Para confirmar a descentralização de jogos é necessário que a equipe visitante esteja de acordo com a mudança;

§5º - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube não será autorizada no caso de (i) inversão do mando de quadra e (ii) mando de quadra em ginásio habitualmente utilizado pela equipe adversária do confronto a ser descentralizado, ou em outro ginásio localizado na mesma cidade.";

CAPÍTULO 10: RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 88º – A CBV e os participantes da SUPERLIGA B BET7K elegem a arbitragem como meio obrigatório de resolução para as controvérsias que venham a surgir entre si, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, em procedimento a ser realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

ARTIGO 89º – A CBV e os participantes da SUPERLIGA B BET7K, elegem o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro, como o órgão arbitral competente para dirimir eventual litígio ou controvérsia entre si, inclusive eventuais medidas de urgência, quanto à interpretação e validade deste Regulamento, recursos de medidas administrativas como a aplicação de multa e decisão que indefira a inscrição de equipes nas referidas competições, bem como os casos disciplinares em que forem esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, na forma do artigo 217 Constituição Federal, bem como que a sede do procedimento arbitral também será no Rio de Janeiro, em língua portuguesa, facultada a instauração de mediação prévia.

CAPÍTULO 11: PREMIAÇÃO

ARTIGO 90º- Serão oferecidos **01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas** de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

11.1 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 91º - A cerimônia de premiação de primeiro e segundo lugar acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

ARTIGO 92º - A cerimônia de premiação de terceiro lugar acontecerá após a disputa do 3º e 4º lugar, no ginásio onde for realizada a partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido crianças no pódio.

ARTIGO 93º - As equipes mandantes do jogo final e da disputa de 3º e 4º lugar serão responsáveis pela execução/operação da cerimônia de premiação, com supervisão da respectiva federação local e do delegado técnico da CBV.

CATÍRULO 12: CONTROLE DE DOPAGEM

ARTIGO 94º - Os exames de controle de doping serão efetuados pela ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, sem aviso prévio. Os exames poderão ser realizados durante toda a competição, podendo haver teste surpresa em treinamentos e domicílios.

ARTIGO 95º - A lista de substâncias e Métodos Proibidos da Agência Mundial Antidopagem define as substâncias e os métodos que não podem ser ingeridos ou praticados em competição, assim como, os que são proibidos permanentemente. A lista é atualizada sempre que uma nova substância ou método é identificado e poderá ser acessada no site da ABCD e da Agência Mundial Antidopagem: www.abcd.gov.br e www.wada-ama.org.

As infrações referentes à dopagem serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro de Antidopagem, de acordo com o estabelecido na Lei 13.322/16, que criou a Justiça Desportiva Antidopagem.

ARTIGO 96º - Todos os envolvidos na competição deverão cumprir com as exigências constantes no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

CAPÍTULO 13: JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 97º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da SUPERLIGA B BET7K serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores,

delegados etc.

§2º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no CBJD

ARTIGO 98º - As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única instância competente para resolver as questões disciplinares que surjam entre elas e a CBV, desistindo ou renunciando, voluntariamente, a postulação perante a Justiça Comum, sob pena de imediata exclusão ou eliminação da SUPERLIGA B BET7K.

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

ARTIGO 99º - O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro do prazo estabelecido no CBJD a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado à Justiça Desportiva, conforme estabelece o CBJD.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

CAPÍTULO 14: PENALIDADES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE ATOS DISCRIMINATÓRIOS

Art. 100 – Caso configurada a prática de qualquer ato discriminatório, sem prejuízo de outras estabelecidas no Estatuto da CBV e das que possam ser aplicadas pela Justiça Desportiva com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, o(s) infrator(es) estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas que poderão ser aplicadas pela CBV, de forma isolada ou cumulativa, não necessariamente nesta ordem:

I – Multa pecuniária administrativa, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser revertida em prol de causas sociais, inclusive através da dedução de cotas a receber;

II - Perda do número de pontos atribuídos ao valor máximo de uma vitória independentemente do resultado da partida.

III - Suspensão;

- IV - Desclassificação de competição em curso e/ou exclusão de futuras competições;
- V - Retirada de título;
- VI - Descenso para divisão inferior;
- VII - Proibição de acesso a áreas de competições, vestiários e/ou de ficar no banco de reservas e até mesmo a proibição de acesso a arenas e ginásios;
- VIII – Realização de partidas com portões fechados, sem torcida, e perda de mando;
- IX – Afastamento/proibição, temporária ou definitiva, de exercer toda e qualquer atividade relacionada com o voleibol.

§ 1º - Considera-se de extrema gravidade a infração de cunho discriminatório praticada por dirigentes, representantes e profissionais dos Clubes, atletas, técnicos, membros de Comissão Técnica, torcedores e equipes de arbitragem em competições coordenadas, chanceladas e organizadas pela CBV. Especialmente grave é a conduta de injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia, procedência nacional ou social, sexo, gênero, deficiência, orientação sexual, idioma, religião, opinião política, fortuna, nascimento ou qualquer outra forma de discriminação que afronte a dignidade humana.

§ 2º - Na hipótese de reincidência das infrações elencadas neste artigo, independentemente das sanções que possam ser aplicadas pela Justiça Desportiva e de eventual apuração e responsabilização por crime, a multa pecuniária administrativa máxima e a perda de pontos poderão ser aplicadas em dobro. A multa poderá ser revertida em prol de causas sociais, a critério da CBV.

§ 3º – Em conformidade com o sistema associativo federativo do voleibol e os termos do Estatuto da CBV, as penalidades previstas no caput têm natureza administrativa e serão aplicadas pela CBV independentemente das sanções disciplinares que venham a ser cominadas pela Justiça Desportiva com base no CBJD.

§ 4º - As penalidades dispostas neste artigo poderão ser impostas administrativamente pela CBV de forma direta. Após a sua aplicação, deverão ser encaminhadas ao STJD para apreciação e confirmação definitiva, ficando a eficácia da penalidade condicionada ao julgamento do STJD sobre a aplicação, ou não, da mesma ao(s) infrator(es).

§5º Para os casos de atos praticados por torcedores e estes sejam devidamente identificados, não serão aplicadas penalidades administrativas pela CBV aos Clubes, ressalvada a análise de casos de reincidência e outros em que seja configurada omissão dos Clubes no apoio à identificação de torcedores.

§ 6º - Para além das sanções administrativas e disciplinares impostas, a CBV, em linha com legislação vigente e, em especial, a Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023, encaminhará ofício às autoridades competentes (dentre as quais, o Ministério Público) para apuração e eventual responsabilização dos infratores, inclusive instauração de inquéritos, eventual tipificação de crime e responsabilização criminal, e poderá determinar aos infratores a promoção de campanhas, palestras e outras medidas de cunho educacional, bem como a apresentação de plano de prevenção e combate dessas infrações de extrema gravidade.

CAPÍTULO 15: DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 101º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da SUPERLIGA B BET7K 2024 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam resultar, e comprometem-se a pautar suas condutas e práticas em respeito ao “Código Conduta Ética” da CBV, atuando sempre e forma ética, impessoal, objetiva, integra e, ainda, exigir que o seu conteúdo normativo seja respeitado pelos seus colaboradores, prepostos e subcontratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 102º – A CBV e os clubes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

ARTIGO 103º – Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como comportamento ilícito, se praticado por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

I – Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;

II – Assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante a partida de voleibol da qual esteja participando ou possa exercer influência e que possa ser objeto de aposta;

§1º - As pessoas citadas no caput deste artigo deverão informar de imediato ao seu Clube, Federação Estadual e às autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

§2º - As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB, e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de multa e exclusão da competição, ou suspensão pró partida, conforme o caso concreto.

ARTIGO 104º - Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 105º - A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 106º - É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

ARTIGO 107º - As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária ou descontado em valores a serem repassados pela CBV.

ARTIGO 108º - Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 109º - O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em Nota Oficial nº 240/22

CAPÍTULO 16: INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Os requisitos de infraestrutura solicitados buscam que os clubes disponham de um ginásio para as partidas da **SUPERLIGA B BET7K** que ofereçam aos jogadores, aos árbitros, aos espectadores e aos meios de comunicação equipamentos bem equipados, seguros e confortáveis. As melhoras constantes na infraestrutura ajudam a incrementar o valor do torneio e a melhorar a qualidade de cada partida.

16.1 GINÁSIOS

ARTIGO 110º - Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios aprovados por membros da Unidade de Competições de Quadra da CBV.

§1º - A CBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para jogos da SUPERLIGA B BET7K.

§2º - A CBV poderá aprovar ginásios, **em caráter provisório**, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.

ARTIGO 111º - Cada clube deve disponibilizar / indicar **02 (dois) ginásios**, no mínimo, para serem avaliados. Na impossibilidade de ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro ginásio na cidade circunvizinha (**150km distância mínima do aeroporto**) no mesmo Estado para a realização dos jogos nas seguintes condições:

§1º - Laudo de exigências, certificado de aprovação e certificado de vistoria anual do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios;

§2º - Alvará de Funcionamento do ginásio

§3º - Teto em boas condições e sem goteiras

§4º - Sem incidência de claridade e luminosidade direta em 1(um) ou mais lados.

§5º - O ginásio deve ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias e as medidas da quadra deverão estar de acordo com a regra de voleibol.

§6º - Todo ginásio independentemente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas.

§7º - Em todo ginásio, independentemente de Transmissão de TV, não poderão ter equipamentos de outras modalidades. Caso não seja possível a retirada da quadra do equipamento, o mesmo deverá ser coberto.

§8º - Não é permitida colocação de cadeira ou arquibancada móvel para público no fundo de quadra, sem separação por grades ou divisórias.

§9º - Não é permitido diminuir a área de saque ou tamanho do fundo de quadra para colocação de arquibancada móvel ou cadeira para público.

§10º - O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, **800 lux para jogos sem TV e 1000 lux para jogos com transmissão de televisão**, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos

ARTIGO 112º - Propaganda no ginásio, deverá seguir o descrito nas normas de marketing.

ARTIGO 113º - Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:

§1º - Dois (02) vestiários limpos de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos e em boas condições de uso: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com dois (02) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 20 (vinte) cadeiras.

§2º - Um (01) vestiário masculino para equipe de arbitragem limpo de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com um (01) chuveiro elétrico e um (01) sanitário, quatro (04) cadeiras.

§3º - Um (01) vestiário feminino para equipe de arbitragem limpo e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com um (01) chuveiro elétrico e um (01) sanitário, quatro (04) cadeiras.

§4º - Uma (01) sala ou vestiário para realização do exame de controle de dopagem em todos os jogos, limpa e em boas condições de uso, equipada com cadeiras ou bancos para seis (06) pessoas, geladeira ou isopor, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico, **desde que possua banheiro dentro da sala.**

§5º - Um (01) reservado para delegação visitante, com no mínimo seis (06) lugares, protegido por isolamento. Este local deverá ser em local separado do público;

§6º - Um (01) espaço reservado para imprensa, em local de excelente visão conforme segue:

❖ **Dentro da área de jogo:** Somente atrás das placas frontais de publicidades (atrás do 1º árbitro), não poderá ser no fundo de quadra nem na área de controle.

❖ **Fora da área de jogo:** Em um local protegido por isolamento e de fácil acesso à quadra, podendo ser bancada de imprensa na área da cadeira ou na área da arquibancada, separada do público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dois fundos da quadra são destinados somente à equipe médica, TV e Estatística do Clube – sediante e visitante, podendo a mesa dos clubes ser no mesmo lado ou não.

ARTIGO 114º - Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.

- Semifinal: 04 (quatro) posições.
- Jogos Finais: Quantidade a ser informada pela TV

ARTIGO 115º - Dois (02) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um,

com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios

ARTIGO 116º - Um (01) reservado para filmagem, o Analista de Desempenho (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes. Caso o número de pessoas for maior do que a capacidade do local, caberá ao delegado definir outro lugar para as pessoas excedentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ocupação nos espaços citados acima será realizada se houver a liberação de presença de público nos ginásios pelas autoridades locais.

16.2 TECNOLOGIA

A tecnologia de informação e telecomunicações (IT&T) desempenham um papel fundamental nas atuais plataformas de comunicação, e o nosso compromisso é fornecer as ferramentas necessárias para a transmissão via web e operação de aplicativos computadorizados. Por isso, com o apoio dos clubes, esperamos conseguir uma plataforma de TI, com a qual proporcionamos a todos os nossos parceiros comerciais a melhor experiência em conectividade e comunicação. Não pretendemos solicitar uma solução exagerada, pois entendemos que os requisitos aqui descritos são os mínimos para atender a um padrão de qualidade do produto Superliga BET7K

- **Internet de 10 Mb para a operação da Estatística oficial da competição.** Caso ocorra algum problema de conexão com a Internet o Clube deverá fornecer uma forma alternativa, conexão 4G ou 5G de uma operadora de telefonia móvel, mas nunca o WI-FI usado pelo público do ginásio devido a interferência.
- Canal Vôlei Brasil - circuito síncrono de no mínimo de Mínimo de 100mbps dedicados (100mbps de download/100mbps de upload) para fibra óptica e 300mbps (300mbps de download/300mbps de upload) se a opção escolhida for via rádio.
 - Para a transmissão ao vivo é importante os dados de UPLOAD e é o número importante para ser enviado no teste. (Download: Baixar arquivos da internet, seja ele fotos, vídeos, músicas ou documentos. Upload: O upload faz o caminho inverso, envia arquivos através do dispositivo que está conectado à rede).
 - O circuito de acesso à internet A internet precisa ser cabeado via fibra ou via rádio e dedicada para a transmissão - Em dia de jogo é obrigatório o bloqueio do wi-fi para que ninguém mais utilize a rede prejudicando a qualidade da transmissão.

§1º **Cabine de narração Nsports**

- a. O local deverá conter no mínimo 03 pontos de energia 127V, iluminação e ventilação.
- b. Serão necessárias 5 mesas e 5 cadeiras para apoio

§2º **Câmeras Nsports**

- a. É necessário estrutura elevada para o posicionamento das câmeras 1 e 2 - Não pode ter rede na frente das câmeras
 - b. Necessário espaço dentro da quadra para o posicionamento da câmera 3 e microfones.
 - c. As câmeras 4 e 5 ficarão posicionadas no “fundo quadra”
 - d. Será instalada uma microcâmera na rede
- §3º Caso a equipe queira indicar um ginásio extra, ele será responsável pelos custos operacionais relacionados a visita técnica da CBV

16.3 SUPERFÍCIE DE JOGO

ARTIGO 117º - A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente as superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas são permitidas.

ARTIGO 118º - Os ginásios cujas áreas de jogo não sejam exclusivamente demarcadas para voleibol, serão aceitos, não sendo, porém, permitido a sobreposição de cores demarcatórias de outras modalidades dentro da área de jogo do voleibol, ou seja, **SOMENTE AS LINHAS DEMARCATÓRIAS SERÃO ACEITAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os ginásios para os jogos com transmissão pela TV aberta ou fechada ou streaming serão aqueles com as linhas demarcatórias e pintura exclusiva de voleibol. Para os jogos das semifinais e finais, é obrigatório o uso do piso oficial aprovado pela CBV (exemplo: piso azul e amarelo ou verde e laranja).

ARTIGO 119º - A CBV poderá disponibilizar, conforme disponibilidade, piso azul e amarelo para as EQUIPES SEMIFINALISTAS, desde que, o custo de transporte de ida e volta, montagem, desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) será de responsabilidade dos clubes sediante.

ARTIGO 120º - A medida da área livre da quadra de jogo deverá ter no mínimo: 7,5m de fundo e 6m de lateral.

16.4 CAPACIDADE

ARTIGO 121º - A capacidade de público oficial nos ginásios da SUPERLIGA BET7K B será de acordo com o laudo emitido pelo corpo de bombeiros e obedecerá à escala

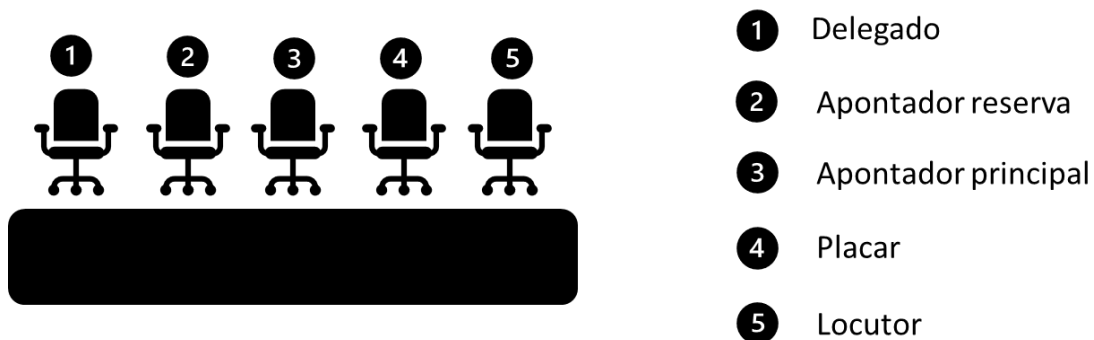
abaixo:

Fase Classificatória	mínimo de 300 (trezentas) pessoas sentadas
Fase Semifinal:	mínimo de 600 (oitocentas mil) pessoas sentadas
Jogo Final e 3º e 4º lugar:	mínimo de 1.000 (mil), pessoas sentadas

16.5 EQUIPAMENTO ESPORTIVO

ARTIGO 122º - Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 1 (um) placar eletrônico em boas condições e **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade. Este deverá ter indicador de set, nomes das equipes, resultado do set e do jogo, pedido de tempo, indicador de serviço e substituição.
- 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.
- 1 (um) sistema de sonorização com potência e equipado com tocadores de mídias digitais ou analógicas, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio. As caixas de som não poderão estar voltadas para os bancos de reservas. Na área de controle somente uma caixa de retorno para o locutor oficial.
- 1 (uma) cadeira de árbitro.
- 1 (um) par de postes
- 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
- 2 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede (branca).
- 1 (uma) régua de medição de rede de voleibol.
- 1 (um) calibrador e uma bomba (preferencialmente Mikasa)
- 2 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.
- 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (delegado, apontadora reserva, apontadora oficial, operador de placar e locutor).



- 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e os 2 (dois) enfermeiros.
- 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes. O posicionamento das mesas na quadra deverá ser a seguinte:
 - Em um fundo de quadra: Equipe médica na extremidade e cada equipe participante do jogo no centro de cada fundo de quadra, exceto nos jogos que houver sistema de desafio, neste caso um lado deverá ser disponibilizado somente para colocação do equipamento do sistema de desafio.
- 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro.
- 5 (cinco) banquetas plásticas com até 30cm de altura para boleiros e 4 (quatro) banquetas plásticas, para enxugadores
- 42 (quarenta e dois) prismas medindo 1.50m de comprimento x 1.10m de altura de espuma em boas condições, para afixação de publicidade estática, conforme especificações no Anexo de Marketing.
- 2 (dois) carrinhos para bolas, 1 (um) calibrador e 1 (uma) bomba, preferencialmente, da marca Mikasa
 - 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.

CAPÍTULO 17: UNIFORMES

ARTIGO 123º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste manual e no regulamento de marketing.

- O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.
- A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.

- Cada equipe deverá adotar dois ou três jogos de uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente de cor clara.
- É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.
- Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias, incluindo os dois auxiliares que atuam no aquecimento.
- As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela CBV.
- A tabela será elaborada com o uniforme 1 para o mandante e uniforme 2 ou 3 para os visitantes, desde que o uniforme 1 do visitante não seja igual da equipe mandante. A prioridade da escolha na cor da camisa do uniforme, será da equipe mandante na tabela de jogos.

ARTIGO 124º - Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois), sendo obrigatória a inserção do nome.

- O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e **obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas**. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
- Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.
- Não será permitida na camisa de jogo o uso de numeração acima do número 22. Caso o clube queira utilizar o nome na camisa diferente do nome do atleta, só poderá fazê-lo após o protocolo oficial e aprovado pela CBV. Exemplo: nome em homenagem a terceiros.

ARTIGO 125º - O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**

- O(s) Líbero(s) deverá(o) usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. **Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme**

desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.

ARTIGO 126º - Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e copatrocinador(es).

- Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

ARTIGO 127º - O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:

- Jogar descalço;
- Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.
- Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.
- Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

PARAGRAFO ÚNICO: É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

ARTIGO 128º - Será permitido o uso de equipamentos auxiliares, conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços(manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante. No caso do Manguito, observar o regulamento de Marketing.

- A cor do manguito deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o(s) líbero (s) que poderá (ão) utilizar de cor (es) diferentes dos demais jogadores.

ANEXO I

PROTOCOLO DE JOGO

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

18 MINUTOS: INSPEÇÃO

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

17 MINUTOS: SORTEIO.

Os capitães representam suas equipes no sorteio e depois assinam a súmula. 1º e 2º árbitros ficam lado a lado de frente para mesa do apontador, próximos ao poste, seguidos pelos respectivos capitães, cada um do seu lado da quadra. (Padronização Administrativa e Técnica da Arbitragem Nacional COBRAV 2022/2023).

16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

Com as equipes perfiladas na linha lateral, o primeiro árbitro sinaliza e as equipes entram na quadra de jogo até o centro. As equipes ficam perfiladas, viradas em direção à mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. O 1º e o 2º árbitros ficam no centro da quadra, cada um em um lado da rede. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. É permitida a entrada e a permanência de mascote junto com a

equipe no momento do protocolo oficial do jogo, desde que, seja mantido o decoro durante o hino e que as ações não afetem o andamento do aquecimento do adversário.

- O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita
- 04 (quatro) auxiliares de quadra entram carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada câmeras de TV.
- O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).
- Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando os atletas a iniciarem o aquecimento de rede.

14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

- O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.
- Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

- Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

04 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

- O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros solicitam ao delegado autorização para iniciar o jogo.
- Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.
- Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas em pé para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

03 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

- Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra, mantendo o distanciamento de no mínimo 1m entre eles, de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do

primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições. Sem cumprimentos entre eles.

- Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

- O 2º árbitro envia 4 (quatro) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque. Então envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

- O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

DURANTE O JOGO

- As equipes têm direito a 2 tempos de descanso de 30 segundos e está abolido os tempos técnico (TT). (Regra Oficial)
- As equipes farão a troca de quadra entre os sets.

APÓS O FINAL DO JOGO

ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

- Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra.
- Música de final de jogo (jingle)
- Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

CAPITÃES DAS EQUIPES:

- Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

ÁRBITROS:

- Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO II
TAXAS E VALORES

INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO PARA 2024: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA DESPORTIVA

Pedido de Abertura de Inquérito	R\$ 600,00
Recurso Voluntário – CD (STJD) para pleno STJD	R\$ 500,00
Recurso Voluntário – TJD Estadual para pleno STJD	R\$ 750,00
Mandado de Garantia	R\$ 1.000,00
Reabilitação	R\$ 500,00
Medidas Inominadas	R\$ 1.000,00
Revisão	R\$ 50,00
Certidão	R\$ 50,00
Notícia de Infração	R\$ 500,00
Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD	R\$ 600,00
Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere funcionamento junto a si.	R\$ 5.000,00

LICENÇA PARA AMISTOSOS NO BRASIL:

Torneio Nacional	R\$ 2.000,00
Torneio Internacional	R\$ 5.000,00
Jogo Municipal/Intermunicipal	R\$ 500,00
Jogo Interestadual	R\$ 750,00
Jogo Internacional	R\$ 1.000,00

LICENÇA PARA TORNEIO NO EXTERIOR (exceto Campeonatos da CSV e FIVB):

R\$ 10.000,00

ALTERAÇÃO DE SEDE

A equipe que solicitar alteração de sede, ou seja, de um estado para outro estado deve arcar com uma taxa de R\$ 300.000,00, sendo R\$ 150.000,00 para a CBV, R\$ 100.000,00 para a Federação Sede e R\$ 50.000,00 para Federação de destino)

Os pagamentos das taxas aqui previstas, deverão ser realizados diretamente a CBV, e às respectivas federações, devendo a equipe apresentar à CBV os respectivos comprovantes de pagamentos.

ALTERAÇÃO DE NOME DA EQUIPE / PATROCINADOR

A equipe que solicitar inclusão ou alteração no seu nome fantasia contido na ficha cadastral após divulgação da Tabela deve arcar com uma taxa de R\$ 1.000,00

PAGAMENTOS REFERENTES A TAXAS E VALORES

Todas as cobranças serão feitas através da rede bancária, mediante a emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação).

ANEXO III

SÚMULA ELETRÔNICA

Os Clubes mandantes deverão providenciar os computadores para operação da súmula eletrônica com configuração mínima descrita abaixo:

- Intel Core I5
- Memo RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz
- Disco: SSD 256 GB
- Placa de vídeo: Integrada, Intel UHD Graphics
- Placa de som: Integrada, com áudio de alta definição (HD Áudio)
- Porta USB: 1 (2.0), 2 (3.0), 1 (Tipo-C)
- Porta HDMI
- Mouse: Touchpad
- Entrada de rede RJ45 10/100/1000
- Wi-Fi: 802.11ac
- Bluetooth
- Windows 10 Pro

PARAGRAFO ÚNICO: Para operação da súmula eletrônica, preferencialmente, será necessário internet cabeada e dedicada para acesso à internet com velocidade, no mínimo, 50 mbps. Podendo o acesso à internet ser através de uma rede WIFI dedicada ou o uso de acesso através do 4G. Além disso, é imprescindível pontos de rede elétrica

127v/220v para os computadores e outros equipamentos. Para qualquer dúvida no primeiro momento, recorrer ao documento “Padronização Administrativa e Técnica da Arbitragem Nacional Cobrav 2023/2023”, que está publicado no site da CBV, com demais documentos, para tirar as dúvidas.

ANEXO IV ARBITRAGEM

A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juízes de linha, apontador e apontador assistente.

Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:

I -Especial, Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;

II- Especial, Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da SUPERLIGA BET7K (QNA), independente de sua categoria.

Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

À Federação local compete a designação de 4 (quatro) juízes de linha, 1 (um) apontador e 1 (um) apontador assistente.

Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até **15** dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal.

I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

II. A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.

Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar. A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.

Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 1(uma) hora antes do horário marcado para cada partida.

Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades se estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

O 1º árbitro, o 2º árbitro e os Juízes de Linha, devidamente vestidos com camisa polo tipo meia manga na cor branca com escudo da CBV no centro do peito, calça social na cor preta com bainha lisa, cinto preto e tênis na cor branca;

Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);

- Um (1) apito;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

Os juizes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.

- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;
- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

TAXAS DE ARBITRAGEM

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
ÁRBITRO CONTINENTAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
ÁRBITRO NACIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
ÁRBITRO REGIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
ÁRBITRO DO DESAFIO - ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
JUIZ DE LINHA	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
APONTADOR ESPECIAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
APONTADOR NACIONAL	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
APONTADOR ASPIRANTE	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL
DELEGADO DO JOGO	TAXA DA FEDERAÇÃO LOCAL

DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

O pagamento da taxa de arbitragem, incluindo o delegado técnico, será de responsabilidade do clube sediante.

O pagamento da taxa e arbitragem deverá ser efetuado, de acordo com as normas da federação sediante.

Serão fornecidas pela CBV passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

ANEXO V

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da SUPERLIGA B BET7K, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões **vermelhos**, sequenciais ou não.

- O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
- O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
- O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
- Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
- Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na SUPERLIGA B BET7K seguinte.
- Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.

Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.

Além das sanções referidas nos atos, eles poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV. Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

Em caso de descumprimento do presente Regulamento, sem prejuízo do encaminhamento à Justiça Desportiva, e da aplicação das demais sanções previstas no CBJD, Estatuto do Torcedor e na legislação vigente, a CBV poderá aplicar medidas automáticas.

As medidas automáticas incluem desde a advertência, até a imposição de multas, entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a gravidade da conduta e a existência de reincidência.

A seguir apresenta-se uma lista exemplificativa (não exaustiva) de ATOS que ensejam possíveis medidas automáticas.

1º ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DESONREM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA SUPERLIGA B BET7K, DA CBV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva, sujeitando-se às penalidades previstas no CBJD.

2º ATO: ATITUDE ANTIDESPORATIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva, sujeitando-se às penalidades previstas no CBJD.

3º ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS EM SEU GINÁSIO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

4º ATO: DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva e multa administrativa.

5° ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR O AVCB VÁLIDO DO SEU GINÁSIO DE JOGO

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 e encaminhamento para o STJD

6° ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “OBRIGAÇÕES DOS CLUBES”.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.500,00 por item cumprido

7° ATO: DEIXAR DE APRESENTAR, EM CONDIÇÕES DE USO, QUALQUER EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO JOGO.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

8° ATO: DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A SALA DE ANTIDOPING E ATENDIMENTO MÉDICO, VESTIÁRIOS PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM, EQUIPE VISITANTE E BANHEIROS PARA PÚBLICOS EM CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

9° ATO: DEIXAR DE ESTAR REPRESENTADO PELO SUPERVISOR ENCARREGADO DO GINÁSIO E CHEFE DE SEGURANÇA DO CLUBE SEDIANTE NA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO DELEGADO, 1h30min ANTES DO INÍCIO DO JOGO.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

10° ATO: PERMITIR A ENTRADA NO GINÁSIO DE JOGO DE QUALQUER ITEM PROIBIDO DESCRITO NO ANEXO - OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - DESTE REGULAMENTO.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

11° ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA OU CANETA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

12° ATO: ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU DIRETORIA QUE APRESENTAR EM QUADRA OU GINÁSIO, GESTOS OBSCENOS ANTES, DURANTE OU APÓS A PARTIDA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 10.000,00 Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

13° ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

14° ATO: ENTREGA COM ATRASO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AO DELEGADO DA PARTIDA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

15° ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE AUXILIARES DE QUADRA E ENXUGADORES

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 5.000,00

16° ATO: APRESENTAR AUXILIARES DE QUADRA (BOLEIROS E ENXUGADORES), NÃO TREINADOS OU COM UNIFORME DIFERENCIADOS OU NÃO PADRONIZADOS EM CORES E MODELO OU COM IDADE INFERIOR AO PERMITIDO POR LEI.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

17° ATO: MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTUBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 E Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

18° ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA OU NO PÚBLICO.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 e encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

19° ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS DURANTE O TREINO DA EQUIPE ADVERSÁRIA, SEM O CONSENTIMENTO DO SUPERVISOR DA REFERIDA EQUIPE.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

20° ATO: DEIXAR DE EXECUTAR O PROTOCOLO OFICIAL E O HINO NACIONAL EM CONDIÇÕES TÉCNICAS IDEAIS.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 2.000,00

21° ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

22° ATO: USO DA CAMISA DE JOGO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO DA EQUIPE OU APRESENTAR A TARJA EM ESPARADRAPO E SEM COSTURA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

23° ATO: CLUBE QUE APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL OU UNIFORME DE JOGO COM A NUMERAÇÃO DIFERENTE DA QUE CONSTA NA RELAÇÃO NOMINAL INICIAL ENVIADA À CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

24° ATO: COMISSÃO TÉCNICA NÃO UNIFORMIZADA E PADRONIZADA, EM CORES E MODELO, NO UNIFORME OFICIAL COMO AGASALHO, BLUSA OU CAMISA E CALÇA OU SHORT.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

25° ATO: TORCIDA UNIFORMIZADA QUE DANIFICAR DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

26° ATO: PERMITIR QUE O TÉCNICO DA EQUIPE NÃO AUTORIZA DURANTE OS PEDIDOS DE TEMPOS A PRESENÇA DO MICROFONE DA TELEVISÃO, QUANDO SOLICITADOS PELA TV OFICIAL OU CANAL WEB, QUE ESTIVER TRANSMITINDO O JOGO PARA CAPTAR AS INSTRUÇÕES DOS TÉCNICOS.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

27° ATO: CLUBE QUE NÃO ACATAR DETERMINAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DO DELEGADO DO JOGO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

28° ATO: CLUBE QUE PERMITIR INVASÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, PELO DELEGADO DA PARTIDA, ANTES, DURANTE E APÓS O TÉRMINO DO JOGO, COM A TV OFICIAL NO AR.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

29° ATO: CLUBE QUE NÃO INSERIR O NOME DO ATLETA NA CAMISA DE JOGO

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta

30° ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR À EQUIPE ADVERSÁRIA, TREINOS CONFORME DESCRITO NO REGULAMENTO

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 8.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 10.000,00

31° ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR A PRESENÇA DO ATLETA PARA PARTICIPAR DO EXAME DE ANTIDOPING.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 3.000,00

32º ATO: CLUBE QUE TIVER O JOGO INTERROMPIDO POR GOTEIRAS

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 10.000,00

33º ATO: GINÁSIO QUE APRESENTAR INCIDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO NATURAL QUE INTERFIRA NA PARTE TÉCNICA

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

34º ATO: TER O JOGO PARALISADO OU NÃO INICIADO POR FALTA DE AMBULÂNCIA

Sanção: Multa no valor de R\$ 20.000,00 e encaminhamento para o STJD

ANEXO VI

DO COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOOLICAS E OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

O comércio de bebidas alcoólicas durante os jogos respeitará a legislação estadual do local onde se realizará a partida

CLUBE VISITANTE

Informar com antecedência de no mínimo, **30 (trinta) dias da data do jogo**, a programação de sua equipe à CBV, para providência **de transporte externo para até 30 (trinta) pessoas de casa equipe**. Caso a equipe não cumpra o prazo acima estabelecido, a CBV e a Transportadora Oficial não se responsabilizarão por qualquer imprevisto relacionado a este assunto, podendo a equipe ser dividida em vários voos e horários diferentes e ficar sem a passagem, caso não tenha disponibilidade na cia aérea oficial da CBV.

A CBV disponibilizará as passagens aéreas somente pela transportadora oficial do Vôlei Brasileiro e, portanto, todos seus pedidos devem vir contemplando essa companhia aérea. Não será disponibilizado voos em outra cia aérea.

As solicitações, seja de compra de passagens para grupo ou troca de nome deverão ser enviadas para o e-mail: superligaaereo@volei.org.br. Recomendamos que nenhuma solicitação seja enviada para endereço de e-mail individual sob risco de não serem atendidas em tempo hábil para sua viagem.

Garantir a conduta disciplinar nos ginásios.

Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.

Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

CLUBE SEDIANTE

Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor – detentor de procuração pública – conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.

Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos” e na legislação vigente.

Pagamento das despesas de hospedagem, alimentação, transporte interno, extras de sua equipe, aluguel e quadro móvel do ginásio, taxa de diárias de arbitragem, taxa de arbitragem de delegado técnico etc.

Os prismas de espuma deverão estar em bom estado de conservação e ser montados pelo clube com 2 (duas) horas de antecedência, em relação ao horário fixado na tabela de jogos, conforme descrito no Anexo de Marketing.

Liberação do ginásio e da quadra de jogo devidamente limpa, equipada e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida constante da tabela da SUPERLIGA BET7K Masculina e Feminina - Série B.

Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala médica, arquibancadas, área de jogo, área de filmagem.

Reservar área dentro do ginásio de jogo para a torcida do clube visitante, 20% (vinte por cento) da lotação, com banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, não sendo obrigatório o posicionamento dela de frente para as câmeras da televisão. O pagamento desses ingressos deverá ser tratado diretamente com o sediante. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

Reservar 10% (dez por cento) da capacidade da Tribuna de Honra, sendo 5% (cinco por cento) à CBV e 5% (cinco por cento) à Federação Local. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

Evitar que se faça sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedentes à lotação total. **Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.**

Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do primeiro jogo da rodada, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.

Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 06 (seis) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização.

Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular para assegurar proteção interna e externa.

Garantir a presença da segurança para assegurar proteção à equipe de arbitragem antes, durante e após o jogo.

SEGURANÇA PARTICULAR MÍNIMA OBRIGATÓRIA

FASES	0001 4.000	a 4.001 a 8.000	Acima de 8.001
CLASSIFICATÓRIA, SEMIFINAL E FINAL	06	10	22

No último set de cada jogo, todos os seguranças devem se posicionar dentro da área de jogo, exceto aqueles responsáveis pelos acessos à quadra.

No somatório do número de seguranças, poderá ser considerado a Guarda Municipal e Polícia Militar.

Os seguranças deverão estar uniformizados.

Não podem substituir, em nenhuma hipótese, a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.

A segurança particular deverá ser orientada, treinada sobre:

- I. Detalhamento das instalações e saídas de emergência;
- II. Plano de credenciamento, especialmente na pormenorização das pessoas autorizadas e credenciadas a permanecer em quadra;
- III. Plano de evacuação de emergência de acordo com as exigências das autoridades locais;
- IV. Localização dos equipamentos de segurança e sua correta utilização;
- V. Tratamento dispensado ao público da forma mais cordial e respeitosa possível,

mantendo a ordem e o bom andamento das partidas;

VI. Controle e monitoramento dos reservados de imprensa e do clube visitante, cabines de rádio e televisão ou posições de narrador e comentaristas, tribuna de honra, torcida visitante, equipe de arbitragem e do público em geral.

Os locais de acesso do ginásio, seu estacionamento e áreas pertencentes ao espaço do ginásio deverão ser vigiados pela segurança, a fim de que seja mantida a ordem do local. Deverá ser tomado um cuidado especial com a entrada e saída da torcida visitante, procurando evitar qualquer tipo de confronto e provocação entre elas.

Bloquear as áreas localizadas atrás do banco de reservas, com cavaletes, cordas, grades e seguranças, para concentrar o público na área frontal as câmeras de televisão. Completada a lotação da área frontal, a área isolada será liberada imediatamente.

Retirar da área de jogo e do ginásio, se for o caso, pessoas com atitudes inconvenientes e até perigosas para a realização do jogo.

Oferecer garantias à equipe de arbitragem, à delegação visitante (equipe, diretores, patrocinadores, torcida, aos canais de televisão, equipamentos e pessoal etc.), mediante cobertura policial e a presença do supervisor do clube.

Acompanhar a saída do ginásio embarque em ônibus e veículos, até o limite geográfico do município, caso seja necessário.

Assegurar o acesso ao ginásio de jogo de atletas, árbitros, técnicos, assistentes e auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeuta, massagistas, estatístico, supervisores que não estejam competindo, mediante apresentação da carteira de registro da CBV ou credencial oficial.

Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.

Proibir no seu ginásio a entrada dos itens relacionados abaixo:

- Apitos
- Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
- Armas de qualquer espécie e explosivos;
- Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
- Câmeras de vídeo para uso comercial;
- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como: canetas-laser;

- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.

Será permitida a permanência de banda instrumental no ginásio de jogo para apresentação antes e nos intervalos de tempos e sets, desde que seja incluída como ação promocional do clube e autorizada pela CBV.

Será permitida somente à equipe **SEDIANTE** a entrada e permanência de instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro no ginásio de jogo, desde que **NÃO** fique no lado atrás dos bancos de reservas (área de controle), podendo ficar na arquibancada nos fundos de quadra e na arquibancada atrás do primeiro árbitro. Obedecendo e respeitando todas as legislações locais vigentes referentes a este item. Salvo comum acordo.

Contratar e apresentar, 05 auxiliares de quadra, para atuarem como boleiros e enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme dos **boleiros e enxugadores** deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis.

Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.

Os boleiros deverão atuar também como enxugadores.

A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores **é de 16 (dezesseis) anos completos**, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.

Os auxiliares de quadra, deverão atuar com luvas, máscaras e material para higienização das bolas.

Providenciar a presença de locutor oficial (**devidamente treinado**), operador de placar (manual e eletrônico), assessor de imprensa e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas, por uma única pessoa e nem por membros da Comissão Técnica. Caso o clube não tenha outra pessoa para atuar nestas funções, o jogo poderá ser realizado sem locução oficial e sem animador.

Coordenar e executar o serviço de renda dos jogos, confeccionando, **obrigatoriamente**, um modelo próprio e fixando valores nos ingressos.

Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV, nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do STJD, bem

como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50%, além das demais gratuidades e descontos previstos na legislação vigente.

Garantir a aplicação da logomarca da SUPERLIGA BET7K e da CBV nos ingressos confeccionados pelo clube e a fixação do preço da entrada na parte frontal do ingresso.

Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.

Garantir o acesso ao ginásio, em todos os jogos, de operadores de câmeras dos clubes participantes, desde que esteja com documento do clube autorizando-o a atuar em seu nome na área de filmagem.

Este profissional ao chegar à quadra de jogo deverá apresentar ao delegado técnico da partida, autorização, por escrito, do supervisor da equipe para qual fará a filmagem do jogo. Terá posicionamento fixo na mesma área de filmagem utilizada pelas equipes participantes da partida, dando prioridade para operadores e informantes das equipes participantes do jogo.

A entrada desses profissionais ao ginásio e quadra de jogo deverá ser facilitada e liberada pelos responsáveis dos ginásios na portaria.

Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar, mais bem aparelhada para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.

I - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados, além dos demais profissionais e serviços exigidos pela legislação vigente. Estes profissionais e a ambulância deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida e permanecer até o final do jogo da rodada. Os enfermeiros deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.

Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução do Hino Nacional Brasileiro, protocolo do jogo e locução oficial.

As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.

Garantir que o locutor animador comportar-se-á profissionalmente e que não usará palavras ou expressões ofensivas ou qualquer tipo de provocação às equipes e torcida visitante. Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.

Proporcionar as melhores condições de treinamento, às equipes visitantes, sendo obrigatório disponibilizar, no mínimo, um treino no dia anterior do jogo, no horário da partida e no dia do jogo no período da manhã, exceto quando se tratar de acordo entre as partes.

As equipes devem respeitar o horário de seu treino para adentrar a quadra quando a outra equipe estiver treinando. A equipe que treinará posteriormente deverá aguardar o seu horário em local fora do âmbito da quadra de treino da outra equipe.

Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantir para que não haja invasão ou acesso de pessoas não autorizadas à quadra antes, durante e após o jogo. Caso o público no ginásio seja liberado em sua cidade.

ANEXO VII DELEGADOS

1.1. PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

§1º Como delegado da partida, você é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar decisões necessárias e imprescindíveis na partida em que exercer essa função. Antes de tomar uma decisão, obtenha todas as informações necessárias, consulte os árbitros e, se necessário a unidade competições quadra sobre situações complexas, trabalhe em equipe.

§2º Você deve agir sempre de boa-fé, com bom senso, com critério e pleno conhecimento, não decidir por dúvida ou acaso, consultar e sempre escolher o que é correto sobre o que é conveniente.

§3º Muitas vezes você terá que tomar decisões em frações de segundo, em um ambiente de alta pressão, nunca se esqueça de analisar o contexto total e o impacto que cada decisão tomada tem no evento global.

§4º Sempre que estivermos exercendo a função, devemos manter um excelente comportamento profissional, não ingerir bebidas alcoólicas, ter cuidado com conversas, posturas, uso correto das redes sociais e outros

§5º O papel do Delegado de Jogo, como representante oficial da CBV na partida, é de extrema importância. E tem a tarefa de garantir que a organização da partida esteja de acordo com o regulamento e ocorra sem problemas.

É responsável por, entre outros:

- Garantir o cumprimento deste regulamento técnico.
 - Assegurar a correta gestão técnica do jogo
 - Assegurar o bom funcionamento do sistema de iluminação
 - Certifique-se de que os vestiários estejam prontos no dia do jogo
 - Certifique-se de que o relatório de jogo seja devidamente preenchido após o jogo.
1. Checar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, colete de líbero, hino nacional, jingle, relação nominal das equipes etc.
 2. Chegar ao ginásio **ATÉ 02:00 (DUAS HORAS)** antes do início do jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
 3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV. **Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independentemente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade etc.**
 4. Promover reunião **até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo**, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
 - 4.1. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas (ações promocionais deverão ser autorizadas previamente pela CBV). A presença do assessor de imprensa é opcional.
 5. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao ginásio
 - 5.1. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
 6. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa, sala de controle de dopagem e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção, além das condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
 - 6.1. Na completa e total impossibilidade de outro ginásio, suspender a realização do jogo, com o de acordo das equipes, arbitragem e delegado de jogo.
 7. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem,

informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de quadra e de ações promocionais.

8. Garantir a entrada de uma pessoa da Empresa Genius Sports para coleta de dados da competição. Este profissional deverá ficar na área designada para a imprensa do ginásio.

9. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de *sampling* e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.

10. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.

10.1. Orientar o supervisor que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento) e/ou sem condição de jogo e/ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.

11. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.

12. Receber do supervisor da equipe a relação nominal, EM QUATRO VIAS, e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início do jogo, bem como atestado médico e cessão de imagem (caso o clube esteja com esta documentação pendente). Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal da CBV.

13. Receber do supervisor da equipe documentos previstos no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.

14. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.

15. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.

16. Não permitir a colocação de Tripé de câmera-man da TV entre a mesa de controle e banco de reservas. O câmera-man, o cabo-man e o "boom", deverão sentar-se em bancos pequenos (semelhantes aos dos boleiros) ou em cadeiras. Essas pessoas não poderão ficar em pé.

17. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da área de jogo após a apresentação oficial das equipes.

18. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo e atuação dos boleiros e enxugadores. Conforme Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.

19. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

20. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição está sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição constam na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contactar o supervisor da equipe.

21. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra como: as zonas de aquecimento conforme consta do Capítulo - Arbitragem. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

PROVIDÊNCIAS DURANTE DO JOGO

22. Inspeccionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor e operador de placar.

23. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição.

23.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança do clube local adote as providências cabíveis.

24. Assegurar ao clube sediante o direito de exibição do grupo de coreografia e de promover ações interativas, **no máximo com 30 (trinta) pessoas**, posicionando-se, após a exibição, atrás das placas de publicidade a fim de não atrapalhar o perfeito andamento da partida, desde que estas ações sejam autorizadas pela CBV.

24.1. Todas as Ações Promocionais em quadra deverão ser aprovadas pela CBV e realizadas de acordo com o descrito no Anexo de Marketing, deste Regulamento.

25. Disciplinar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, para informar:

25.1. Resultados de jogos do dia anterior.

25.2. Resultados de jogos da rodada set por set.

25.3. Próximo jogo da equipe sediante.

25.4. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO

26. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridades, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, copatrocinadores e fornecedores.

27. Atender todas as solicitações do Coordenador/Representante da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem para realização de exame de controle de dopagem quando for realizado no jogo.

28. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos etc.

29. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado" disponível no sistema online da SUPERLIGA BET7K até 14 horas após o término da partida:

29.1. Primeira via da súmula do jogo;

29.2. Relatório da equipe sediante, da equipe visitante e dos árbitros, quando houver;

29.3. Caso haja alguma ocorrência grave que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser impresso, assinado e enviado à CBV, via Sedex-10, imediatamente, após o término do jogo ou na primeira hora do dia seguinte.

29.4. Informar à CBV, por e-mail, no mesmo dia ou no dia seguinte pela manhã, o atleta ou membro da comissão técnica punido no jogo com cartão vermelho, expulsão ou desqualificação.

29.5. Encaminhar todos os documentos recebidos.

ANEXO VIII:
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC será responsável pelo custeio das despesas de transporte aéreos dos Clubes integrados ao CBC, conforme descrito no plano de trabalho e abaixo:

§1º Passagens aéreas para até **14 (quatorze)** atletas de cada clube para cada jogo, desde que a soma de atletas mais os membros de comissão técnica não ultrapasse o total de **18 (dezoito)** pessoas.

§2º Passagens aéreas para até **04 (quatro)** integrantes da Comissão Técnica de cada Clube para cada jogo, desde que a soma de atletas mais os membros de comissão técnica não ultrapasse o total de **18 (dezoito)** pessoas.

§3º Previsão de chegada **01 (um) dia antes** da competição/jogo até às 14h, a fim de viabilizar à equipe visitante condições de realizar o treino oficial. Caso não seja possível, a equipe visitante poderá chegar **02 (dois) dias antes do jogo**. O retorno das equipes será no **dia seguinte** ao término da competição.

§4º Obrigações dos clubes integrados aos CBC, para que eles tenham acesso ao benefício do uso das passagens:

a. O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo,

dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;

b. Obrigação dos Clubes integrados aplicarem o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em todos os uniformes utilizados durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação;

c. Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada;

d. Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará a suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;

e. Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.

f. O clube integrado ao CBC tem obrigação de preencher os campos da plataforma digital do CBC em **até 60 dias antes da data da viagem**, com os dados dos seus atletas integrantes da comissão técnica, inscritos na competição que serão beneficiados, de acordo com os critérios estabelecidos.

g. Do 5º ao 3º dia que antecede a data da viagem os clubes podem substituir nome de atletas.

§5º A CBV, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a data término da SUPERLIGA BET7K, deverá prestar conta para o CBC do cumprimento do plano de trabalho firmado com ele, sendo assim os Clubes integrados ao CBC devem enviar para a CBV através do e-mail competicoesquadra@volei.org.br, até a data do jogo final da competição os documentos abaixo:

a. Relação dos atletas e membros da comissão técnica participantes do CBI – Superliga B BET7K 2024;

b. Relatório fotográfico da competição, abarcando:

c. Toda a infraestrutura esportiva disponibilizada para a realização da competição, disponibilização de equipe médica UTI móvel durante os jogos, vestiários, o ginásio etc.;

d. Os meios utilizados para dar ampla divulgação do Selo de Formação de Atletas do CBC;

e. Os atletas utilizando uniformes durante os jogos e evidenciando a aposição do Selo de Formação de Atletas do CBC;

- f. Fotos mostrando acessibilidade dos ginásios, acesso para deficientes físicos e banheiros adaptados;
- g. Banner/ Backdrops/ Lonas/ Prismas e outros, com nome da competição e marca do CBC;
- h. Ações de marketing, utilizadas pelos clubes durante o campeonato;
- i. Relatório de mídia com matérias em revistas, folders, registro em redes sociais de divulgação da competição, transmissão via TV aberta ou fechada.

INFORMAÇÕES DOS CLUBES FEMININOS

INSTITUTO ACE – GO – INSTITUTO ACE

CNPJ: 11.491.815/0001-37

E-MAIL SUPERVISOR: kellycamon@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA DOS DEPUTADOS – DF - ASCADE

CNPJ: 00.679.365/0001-94

E-MAIL SUPERVISOR: rndmaues@gmail.com

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE VOLEIBOL – SC – ACV/UNOESC/CHAPECÓ

CNPJ: 20.102.675/0001-59

E-MAIL SUPERVISOR: michelgcoach@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ESPORTE E LAZER – SC – ABEL MODA VÔLEI

CNPJ: 15.137.372/0001-31

E-MAIL SUPERVISOR: marcis.girardi@gmail.com

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL – PR – CURITIBA VÔLEI

CNPJ: 05.145.152/0001-04

E-MAIL SUPERVISOR: giselemiro@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR – IRATI VÔLEI/AVI/VITAMINAS NEO QUÍMICA

CNPJ: 75.654.574/0001-82

E-MAIL SUPERVISOR: vini_bdp@hotmail.com

MACKENZIE ESPORTE CLUBE – MG – MACKENZIE/CIA. DO TERNO

CNPJ: 17.499.252/0001-00

E-MAIL SUPERVISOR: esportes.equipe@mackenziebh.com.br

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SER EDUCACIONAL – PE – RECIFE VÔLEI

CNPJ: 08.251.107/0001-14

E-MAIL SUPERVISOR: ejvaquino@hotmail.com

AGEE SÃO CARLOS – SP – AGEE SÃO CARLOS

CNPJ: 08.455.798/0001-78

E-MAIL SUPERVISOR: dudovolei@yahoo.com.br

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – SP – RENASCE SOROCABA

CNPJ: 09.515.344/0001-08

E-MAIL SUPERVISOR: professordouglasvolei@yahoo.com.br

TIJUCA TÊNIS CLUBE – RJ – TIJUCA TÊNIS CLUBE

CNPJ: 34.055.590/0001-71

E-MAIL SUPERVISOR: mvravevedo@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – VÔLEI NATAL DESPORTIVO

CNPJ: 20.393.884/0001-07

E-MAIL SUPERVISOR: desportivoriogrande@gmail.com

INFORMAÇÕES DOS CLUBES MASCULINOS

CLUBE FLORESTA DE VOLEIBOL – MT – VOLEIBOL ALTA FLORESTA

CNPJ: 05.059.854/0001-67

EMAIL SUPERVISOR: amauryvolei@yahoo.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – PR – ARAUCÁRIA VÔLEI

CNPJ: 76.105.535/0001-99

E-MAIL SUPERVISOR: cleversondasilva@hotmail.com

BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE – DF – BRASÍLIA VÔLEI

CNPJ: 22.168.896/0001-55

E-MAIL SUPERVISOR: brasiliavoleiec@gmail.com

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI PRÓ – GO – SANEAGO/GOIÁS VÔLEI

CNPJ: 34.245.201/0001-70

E-MAIL SUPERVISOR: jefferson@voleipro.com.br

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM ESPORTE E LAZER – MG – JF VÔLEI

CNPJ: 23.179.643/0001-40

E-MAIL SUPERVISOR: helderzimmermann@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIEN KAN – AM – AMAZONAS HIENKAN DE VÔLEI

CNPJ: 10.809.826/0001-50

E-MAIL SUPERVISOR: nascimentoangelo760@gmail.com

ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA – PR -

CNPJ: 04.571.078/0001-17

E-MAIL SUPERVISOR: gi_fx@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NEUROLOGIA ATIVA – GO – NEUROLOGIA ATIVA

CNPJ: 35.393.233/0001-86

E-MAIL SUPERVISOR: viniciusgestaodesportiva@hotmail.com

INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CE – REDE CUCA VÔLEI

CNPJ: 10.514.191/0001-63

E-MAIL SUPERVISOR: malbhatahan@gmail.com

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA – MG – SADA CRUZEIRO VÔLEI

CNPJ: 09.596.224/0001-82

E-MAIL SUPERVISOR: luis.sales@sadacruzheiro.com.br

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – SP – SESI BAURU

CNPJ: 03.779.133/0240-38

E-MAIL SUPERVISOR: wellington.pani@sesisp.org.br

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SHIRO SAIGO – RN – NATAL/AMÉRICA RN

CNPJ: 17.836.986/0001-37

E-MAIL SUPERVISOR: wandersonxavier.sousa@gmail.com